




OEC

Odebrecht
Engenharia
& Construção



Código de Conduta

Nosso Compromisso
com a Atuação Ética,
Íntegra e Transparente



Mensagem do Presidente do Conselho de Administração da Odebrecht Engenharia e Construção S.A.

Os Princípios e os Conceitos da Tecnologia Empresarial Odebrecht (TEO) são fundamentos éticos e morais comuns para todos nós, integrantes do Grupo Odebrecht. O Código de Conduta da Odebrecht Engenharia e Construção S.A. enriquece e complementa estes princípios e conceitos, orientando nossas ações e atitudes nas relações internas e externas, especialmente com clientes, sócios, fornecedores e nas comunidades onde atuamos.

A atuação ética, íntegra e transparente, presente na nossa cultura, ao lado do conhecimento técnico que acumulamos em mais de sete décadas, são aplicados em benefício da sociedade.

Atuar de acordo com o Código de Conduta, de forma convicta e sem flexibilização, deve ser um compromisso de todos nós, pois é a certeza de continuidade da nossa trajetória de realizações.

Ruy Sampaio

Presidente do Conselho de Administração da OEC
(Odebrecht Engenharia e Construção S.A.)

Sumário

| | | | |
|----|----------------------------|----|-----------------------|
| 04 | Nosso compromisso | 24 | Como nos relacionamos |
| 08 | Nosso ambiente de trabalho | 34 | Respeitando as leis |
| 13 | Como atuamos | | |



Nosso compromisso

Por convicção assumimos o compromisso de atuar de forma ética, íntegra e transparente. Esse compromisso, suportado por nosso Programa de Integridade, é essencial para a sobrevivência, crescimento e perpetuidade da Odebrecht Engenharia e Construção (OEC).

O Código de Conduta - Nosso compromisso com a atuação ética, íntegra e transparente (“Código de Conduta”) reúne, de maneira clara e objetiva, um conjunto de orientações alinhadas aos valores e princípios da Tecnologia Empresarial Odebrecht (“TEO”), e apresenta as condutas esperadas de nossos integrantes. A prática do nosso compromisso gera respeito e consolida a confiança das pessoas, solidificando, assim, a reputação da OEC.

Nosso compromisso é materializado no dia a dia e na execução de nossos Programas de Ação (“PAs”) por intermédio da definição das prioridades, da filosofia e das metas e resultados pactuados por nossos integrantes. Somos responsáveis pelo conhecimento, implantação, observância, difusão e fiscalização do cumprimento das condutas explicitadas nesse Código de Conduta.

Programa de Integridade:

medidas de prevenção, detecção e remediação de riscos e de más condutas que promovem uma cultura organizacional que dê sustentação ao “Código de Conduta - Nosso compromisso com a atuação ética, íntegra e transparente”.

Conheça mais sobre o tema na “Política de Integridade da OEC”.



Canal Linha de Ética:

Linha telefônica gratuita:

24 horas

por dia

7 dias

por semana

O canal provê informações sobre como o possível desvio de conduta deve ser relatado. Para relatos relacionados à OEC e suas controladas o telefone de contato no Brasil é:

0800 377 8016

Website:

Os relatos via internet devem ser feitos no site:

www.oec-eng.com ou
www.linhadeeticaoec.com

Todos os nossos integrantes e conselheiros têm a obrigação de cumprir nosso compromisso. Situações de possíveis desvios desse compromisso devem ser discutidas com os líderes, de forma aberta e sincera. Na hipótese de existir algum desconforto no posicionamento explícito, os desvios poderão ser endereçados ao Responsável por Integridade e Gestão de Riscos (“R-Integridade e Gestão de Riscos”) ou, caso existam razões para manter o anonimato no relato, a utilização do canal Linha de Ética é estimulada.

**A ATUAÇÃO EM
CONFORMIDADE
COM ESTE CÓDIGO
DE CONDUTA
DEPENDE DAS
ATITUDES DE
TODOS E DE CADA
UM DE NOSSOS
INTEGRANTES.**



NOSSO COMPROMISSO COM A ATUAÇÃO ÉTICA, ÍNTEGRA E TRANSPARENTE ESTÁ ASSIM SINTETIZADO:

- 1.** Combater e não tolerar a corrupção em quaisquer de suas formas.
- 2.** Dizer não, com firmeza e determinação, a oportunidades de negócio que conflitem com este compromisso.
- 3.** Adotar princípios éticos, íntegros e transparentes no relacionamento com agentes públicos e privados.
- 4.** Jamais invocar condições culturais ou usuais de mercado como justificativa para ações indevidas.
- 5.** Assegurar transparência nas informações sobre a OEC, que devem ser precisas, abrangentes, acessíveis e divulgadas de forma regular.
- 6.** Ter consciência de que desvios de conduta, sejam por ação, omissão ou complacência, agridem a sociedade, ferem as leis e destroem a imagem de toda a OEC.
- 7.** Garantir na OEC, e na cadeia de valor dos Negócios, a prática do Programa de Integridade, sempre atualizado com as melhores referências.
- 8.** Contribuir individual e coletivamente para mudanças necessárias nos mercados e nos ambientes onde possa haver indução a desvios de conduta.
- 9.** Incorporar nos Programas de Ação dos integrantes avaliação de desempenho no cumprimento do Programa de Integridade.
- 10.** Ter a convicção de que nossa Sobrevivência, Crescimento e Perpetuidade dependem deste Compromisso.



Nosso ambiente de trabalho

Zelamos por um ambiente de trabalho seguro, confiável, diverso e justo, que permita que todos nossos integrantes tenham sucesso e prosperidade.

Todos nós, especialmente os líderes, somos responsáveis por garantir esse ambiente de trabalho, com relacionamentos pautados na cordialidade, disciplina, respeito e confiança.

Garantimos que nossos integrantes tenham as mesmas oportunidades para desenvolver e aprimorar suas habilidades, e sejam tratados de forma justa, equânime e com respeito às nossas diferenças. Equidade é o que possibilita a equivalência de oportunidades.

CONDIÇÕES DE TRABALHO

Não permitimos e não toleramos trabalho forçado ou em condições análogas, trabalho infantil, exploração sexual e tráfico de seres humanos nas atividades da empresa, de seus agentes, fornecedores, clientes ou parceiros de negócio em sua cadeia de valor.

DISCRIMINAÇÃO E DIVERSIDADE

Valorizamos e respeitamos a diversidade, e não toleramos discriminações. A riqueza de diversas perspectivas e experiências de vida nos ajudam a enxergar oportunidades e desafios sob diferentes ângulos. A pluralidade de percepções e conhecimentos aprimora e multiplica nossa capacidade de entrega.

Ambiente de trabalho:

conheça mais sobre o tema na “Política sobre Pessoas da OEC”.



Assédio moral:

prática de condutas abusivas cometidas por uma ou mais pessoas contra um indivíduo, geralmente de forma repetitiva e prolongada, de maneira a coagi-lo, humilhá-lo, desrespeitá-lo, depreciá-lo ou constrangê-lo.

Assédio sexual:

quando alguém em posição privilegiada usa dessa condição para coagir ou ofertar benefícios a um indivíduo para obter vantagem ou favor sexual.

ABUSO DE PODER E ASSÉDIOS

Não toleramos assédios moral e sexual, abuso de poder, situações que configurem desrespeito, intimidações ou ameaças nos relacionamentos entre integrantes e com terceiros.

Não admitimos o uso da posição de liderança para solicitar favores e serviços pessoais aos seus liderados ou demandas que conflitem com as orientações da empresa, ou com as leis e regulamentos vigentes.



SAÚDE, BEM-ESTAR

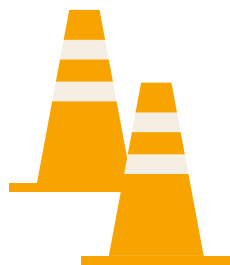
Somos os principais responsáveis pelo zelo contínuo da nossa saúde. Conhecemos e cumprimos os requisitos relacionados à saúde e bem-estar, incluindo o cuidado com todos os demais integrantes, subcontratados e pessoas envolvidas diretamente em nossas atividades.

CONFIAMOS QUE O BEM-ESTAR É PLENO QUANDO HÁ SAÚDE, CONDIÇÃO BÁSICA PARA O PRAZER NO TRABALHO E NAS DEMAIS DIMENSÕES DA VIDA.

SEGURANÇA NO TRABALHO

Segurança é um compromisso fundamental da OEC com nossos integrantes, terceiros, comunidades em que atuamos e com a sociedade em geral.

Nossos líderes são responsáveis por propiciar um ambiente seguro e por capacitar todos os integrantes sobre as normas de segurança específicas para cada ambiente de trabalho. Por sua vez, nossos integrantes estão comprometidos em conhecer e cumprir, rigorosamente, essas orientações.



Saúde, bem-estar & segurança no trabalho:

conheça mais sobre o tema na “Política sobre Pessoas da OEC” e na “Política sobre Sustentabilidade da OEC”.

**Em caso de
acidentes na OEC,
fornecedores
ou clientes:**

**nossos integrantes
que tiverem contato
com o incidente
devem comunicar
prontamente, e
por escrito, aos
responsáveis internos
pela segurança no
trabalho, bem como
aos seus líderes
imediatos.**

É expressamente vedado o porte, a guarda ou a manipulação de armas ou munição de qualquer espécie nas dependências da OEC, à exceção das funções habilitadas e devidamente autorizadas.

É proibido o uso de bebidas alcoólicas e drogas no ambiente de trabalho, bem como trabalhar em estado de embriaguez ou sob influência de

substâncias que causem interferência em nossos comportamentos e que possam afetar a segurança das nossas atividades.





Como atuamos

Na condução de nossas atividades atuamos de forma ética, íntegra e transparente, em conformidade com o melhor interesse da OEC, evitando qualquer tipo de conflito de interesses. Não permitimos que interesses pessoais afetem nossas decisões.

Zelamos também pela proteção de nossos ativos tangíveis e intangíveis, essenciais para a realização do nosso trabalho. Informações, registros, sistemas de informação e ativos íntegros e confiáveis fortalecem as relações entre os nossos integrantes, clientes, acionistas, fornecedores e demais partes interessadas.

Conflitos de interesse:

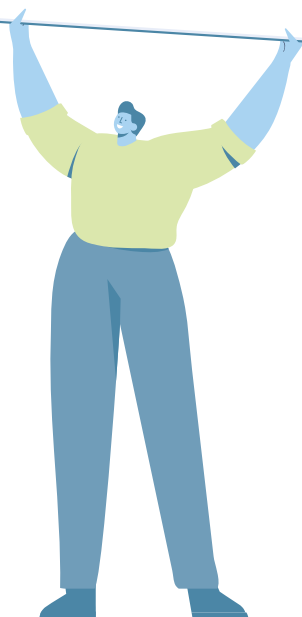
situações nas quais nossos interesses particulares ou de parentes próximos ou de alguém da nossa relação pessoal interferem, ou parecem interferir, na nossa capacidade de julgar ou tomar decisões isentas, em nome da empresa. Também surgem quando nossos integrantes, ou seus parentes próximos, recebem benefícios pessoais inadequados por conta de sua posição na empresa.

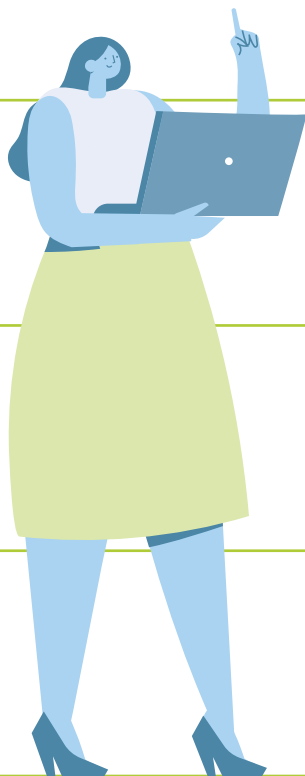
Conheça mais sobre o tema na “Diretriz sobre Conflitos de Interesse nas relações de trabalho”.

Respeitamos a legislação aplicável, as políticas e demais orientações da empresa ao dar e/ou receber presentes, realizar patrocínios, contribuições beneficentes e ao exercemos nossos direitos políticos.

CONFLITOS DE INTERESSE

Na OEC, ao conduzirmos nossas responsabilidades profissionais ou até mesmo pessoais, zelamos para que não haja conflito ou percepção de conflito de interesses.





SEGUEM ALGUMAS SITUAÇÕES DE CONFLITOS DE INTERESSES, NÃO EXAUSTIVAS, QUE SÃO PROIBIDAS:

- Usar informações confidenciais para tomar decisões que gerem vantagens pessoais;
- Manter relacionamento amoroso com subordinação direta de Líder-Liderado(a);
- Aceitar cargo, tarefa ou responsabilidade externa de natureza pessoal que possa afetar o desempenho e produtividade na empresa, ou que auxilie atividades de concorrentes;
- Contratar, direta ou indiretamente, parentes próximos ou de alguém da sua relação pessoal ou influenciar que um outro integrante os contrate, fora dos princípios estabelecidos de contratação por competência e mérito;
- Usar os recursos da OEC para atender a interesses particulares.

Brindes, presentes, entretenimento e hospitalidade:

conheça mais sobre o tema na “Diretriz de Brindes, Presentes, Entretenimento e Hospitalidade”.

Brinde:

item de valor modesto ou sem valor comercial distribuído para atender as funções de lembrança de marca e/ou agradecimento (ex.: caderno, caneta, calendário...).

BRINDES, PRESENTES, ENTRETENIMENTO E HOSPITALIDADE

O recebimento ou a oferta de brindes, presentes, entretenimento ou hospitalidade podem se caracterizar como situações de conflito de interesses real ou percebido como ato impróprio às relações de negócios e, portanto, são desencorajados.

APENAS OFERECEMOS OU RECEBEMOS BRINDES, PRESENTES, ENTRETENIMENTO OU HOSPITALIDADE QUANDO NECESSÁRIO, SEGUINDO ESTRITAMENTE AS DIRETRIZES ESPECÍFICAS DA OEC, QUE CONTEMPLAM AS SEGUINTE ORIENTAÇÕES:

- Cumprimento estrito das leis aplicáveis;
- Respeito aos costumes locais;
- Razoabilidade quanto ao valor e à frequência;
- Brindes oferecidos sempre com o nome ou logotipo da OEC;
- Aprovação formal e registro correto das despesas relacionadas;
- Comunicação do recebimento ou oferta de acordo com a Diretriz de Brindes, Presentes, Entretenimento e Hospitalidade.

Entretanto **é proibido oferecermos**, prometermos ou recebermos brindes, presentes, entretenimento ou hospitalidade que:

- Influenciam indevidamente decisões que afetem os negócios da empresa;
- Proporcionam benefícios pessoais;
- Possuam conotação sexual, drogas ou qualquer tipo de itens ou atividades ilegais;
- Incluam dinheiro e equivalentes, tais como títulos, valores mobiliários, cartões-presentes, vales, *vouchers* ou descontos.



Entretenimento: ação, evento ou atividade com o fim de entreter e suscitar o interesse de uma audiência (ex.: ingressos de show, teatro, exposições...).

Hospitalidade: estrutura e rede de serviços para viabilizar deslocamentos (ex.: viagem, passagem, transporte, hospedagem...).

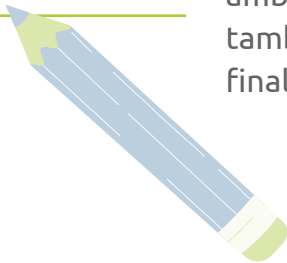
Presente: gratificação, favor, benefício, desconto, ou qualquer item que tenha valor monetário (ex.: cortesias, cartões de presentes...).

DOAÇÕES, INVESTIMENTO SOCIAIS E PATROCÍNIOS

Somos permitidos e incentivados a realizar doações, investimentos sociais e patrocínios que visem ao desenvolvimento cultural, social ou ambiental. Eles podem ser oferecidos em nome da OEC, desde que respeitem estritamente as leis e regulamentações aplicáveis, e que não sejam usadas como forma de influenciar decisões de maneira imprópria.

Doações, investimentos e patrocínios:

conheça mais sobre os temas na “Diretriz de Patrocínios, Doações e Investimentos Sociais”.



Patrocinamos eventos ou projetos que promovem atividades culturais, sociais, ambientais ou esportivas. Patrocinamos também projetos ou eventos com finalidade comercial, técnica ou de publicidade para uma de nossas marcas, produtos, serviços, projetos ou ações. Nossos patrocínios cumprem as leis e regulamentações aplicáveis, e não são usados como forma de influenciar decisões empresariais de maneira imprópria.

Realizamos contribuições beneficentes e patrocínios desde que sejam realizadas avaliações prévias do beneficiário.

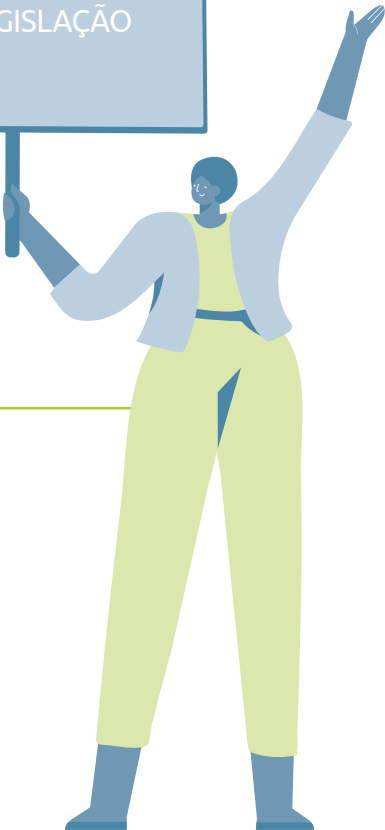
CONTRIBUIÇÕES POLÍTICAS

As contribuições políticas incluem, mas não se limitam às contribuições financeiras, ou disposições de bens ou serviços (ex.: transporte, espaço de reunião/instalações, impressão ou serviços de escritório), para partidos políticos, candidatos ou suas equipes.

Nossos integrantes estão proibidos de prometer, oferecer, autorizar ou dar, direta ou indiretamente, contribuição política para partidos políticos ou para candidatos a cargos públicos com os recursos ou em nome da OEC.

Como indivíduos, temos a liberdade de fazer contribuições políticas em nosso próprio nome. Nessas situações, nossas contribuições ou opiniões políticas não podem estar relacionadas à OEC e não permitimos que se realize qualquer divulgação que vincule o ato de contribuição individual à OEC.

A OEC NÃO REALIZA
CONTRIBUIÇÕES
POLÍTICAS, AINDA
QUE PERMITIDAS
PELA LEGISLAÇÃO
LOCAL.



EXERCÍCIO DO DIREITO POLÍTICO

A OEC não adota nenhuma posição político-partidária. É proibido vincular a empresa a atividades político-partidárias e a angariar votos, direta ou indiretamente, nos estabelecimentos ou através dos meios de comunicação de propriedade da empresa.

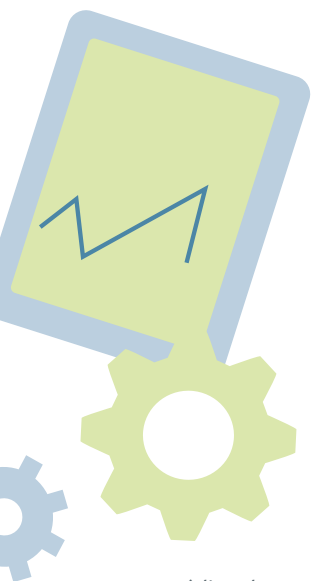
Respeitamos os direitos de nossos integrantes de expressarem opiniões, participarem de campanhas políticas, se afiliarem a partidos políticos e concorrerem a cargos públicos.

Nossos integrantes não devem usar o cargo que ocupam na empresa nem os recursos da empresa ao exercer esses direitos.

Desde sua candidatura, devem se afastar de suas atividades, por meio de licença sem vencimento, e se desvincular da empresa, se eleito e/ou se assumir função pública.

USO E PROTEÇÃO DE ATIVOS, DADOS E PRESERVAÇÃO DOS REGISTROS

Zelamos pela conservação dos ativos da OEC, que compreendem instalações, máquinas, equipamentos, sistemas, móveis, marcas, patentes, tecnologias, entre outros. Os ativos de tecnologia da informação, tais como telefone, e-mails, internet, software, hardware devem ser utilizados para o atendimento das nossas necessidades de trabalho. Em casos de assuntos particulares, devemos utilizar esses recursos de forma consciente e comedida.



OS DADOS, REGISTROS E INFORMAÇÕES POR NÓS
PRODUZIDOS NO EXERCÍCIO DE NOSSAS FUNÇÕES
SÃO DE PROPRIEDADE EXCLUSIVA DA OEC.

Estamos cientes de que a OEC tem acesso aos registros de uso da internet, e-mails e demais informações, inclusive pessoais, armazenadas em nossos computadores, bem como aos registros de uso dos recursos de telefonia móvel e fixa; portanto, não devemos ter expectativa de privacidade.

É nosso dever conhecer e cumprir os requisitos legais e orientações específicas da empresa para identificação, manutenção e salvaguarda dos registros.

INFORMAÇÕES PESSOAIS, CONFIDENCIAIS E PRIVILEGIADAS

Respeitamos nossos integrantes, clientes, fornecedores e demais terceiros, mantendo o sigilo de seus cadastros, informações, operações, serviços contratados, etc.

Em casos de acesso às suas informações pessoais, agimos em estrito cumprimento da legislação e dos regulamentos aplicáveis para proteção da integridade e confidencialidade das informações.

Informações pessoais em poder da empresa devem ser protegidas contra perda, roubo, acesso, uso, divulgação, reprodução, alteração ou destruição indevida e sem autorização, e devem ser usadas de forma restrita e legítima.



DEVEMOS PRESERVAR E GARANTIR A CONFIDENCIALIDADE DE INFORMAÇÕES PRIVILEGIADAS E CONFIDENCIAIS QUE, SE ACESSADAS OU DIVULGADAS INADEQUADAMENTE, PODEM SER ÚTEIS PARA CONCORRENTES OU PREJUDICIAIS À OEC, SEUS INTEGRANTES, CLIENTES E TERCEIROS.



Nossos integrantes não devem negociar título e valores mobiliários com base em informações confidenciais e privilegiadas obtidas no curso de suas atividades, nem devem divulgar tais informações a terceiros, familiares e amigos.

INTEGRIDADE DOS REGISTROS

A integridade dos registros, incluindo os contábeis, é um alicerce fundamental da confiabilidade e transparência da nossa Empresa.

A manutenção de registros completos, precisos e consistentes, promove nossa eficiência organizacional, nos ajuda a atender as obrigações legais e regulatórias, protege nossa reputação e fornece aos acionistas, investidores, credores, agências do governo e outras partes interessadas os dados necessários para a avaliação dos resultados da empresa.

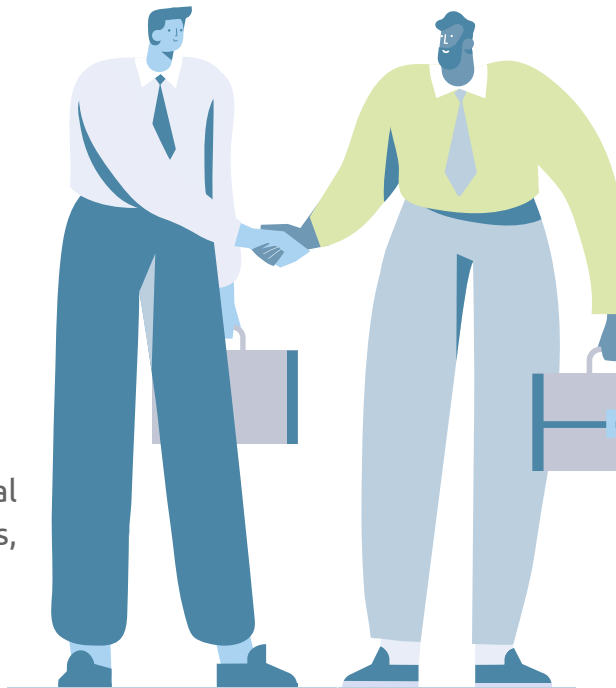
CUMPRIMOS OBRIGAÇÕES LEGAIS E REGULATÓRIAS EM MANTER REGISTROS COMPLETOS E CORRETOS, E PODEMOS SER AUDITADOS POR ÓRGÃOS REGULADORES DO GOVERNO A QUALQUER MOMENTO E EM QUALQUER JURISDIÇÃO.

Estamos preparados para apresentar informações ordenadas, abrangentes e fidedignas quando solicitadas por agências oficiais.

Registros falsos, enganosos ou incompletos são proibidos. Garantir que os registros contábeis estejam precisos e bem organizados é trabalho de todos nós, não só das equipes de finanças e contabilidade.

FUSÕES E AQUISIÇÕES

Avaliamos com cuidado qualquer entidade com a qual consideramos fazer parcerias, seja por aquisição, fusão, investimento, joint venture ou outras transações.



Para esses tipos de parcerias, onde deve haver clara justificativa econômica e estratégica, os responsáveis pelo assunto na empresa e os integrantes envolvidos deverão garantir a realização de diligência sobre combate à corrupção, avaliação contábil, fiscal, jurídica, trabalhista, ambiental e de integridade do parceiro em potencial.



Como nos relacionamos

Nos relacionamos diariamente com clientes, acionistas, fornecedores, agentes públicos e demais partes interessadas. Um relacionamento ético, íntegro e transparente é fundamental para a construção de relações de confiança.

Nossos contratos com terceiros são objetivos, sem ambiguidades ou omissões, e contêm cláusulas específicas sobre o compromisso com o atendimento das leis locais, inclusive com as leis anticorrupção.

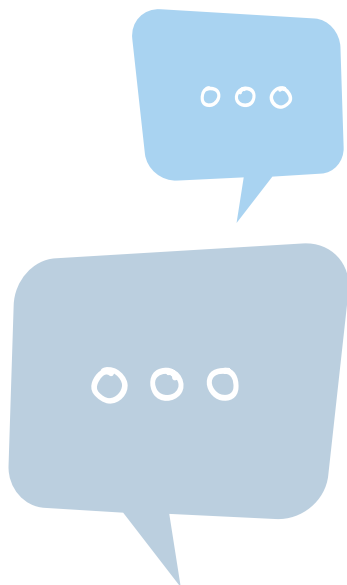
Na OEC não contratamos, mantemos ou renovamos relacionamentos com pessoas ou terceiros que atuem contrariamente às orientações do nosso Código de Conduta.

CLIENTES

O cliente satisfeito é essencial para a sobrevivência, crescimento e perpetuidade da OEC.

CONQUISTAMOS A CONFIANÇA DE NOSSOS CLIENTES AO ANTECIPARMOS SUAS DEMANDAS E AO SUPERARMOS AS SUAS EXPECTATIVAS, ENTREGANDO A QUALIDADE, O PREÇO, O PRAZO, A PRODUTIVIDADE E A INOVAÇÃO QUE ELES ESPERAM.

Fazemos negócios com os clientes mediante esforço e resultados positivos, jamais trocando favores de nenhuma espécie. Respeitamos as leis nas negociações com os clientes e seus representantes e não oferecemos nem prometemos, qualquer coisa de valor para influenciar sua decisão ou obter uma vantagem de negócios indevida.



ACREDITAMOS NA IMPORTÂNCIA DA LIVRE CONCORRÊNCIA E, PORTANTO, SEGUIMOS AS SEGUINTE ORIENTAÇÕES:

■ Não coagimos clientes a deixar de adquirir produtos ou serviços de nossos concorrentes ou fazemos restrições territoriais que gerem efeitos nocivos ao mercado;

■ Não recusamos contratos injustificadamente, sem transparência e/ou para influenciar ou inviabilizar a competição nos mercados onde atuamos;

■ Encerramos relações comerciais pautadas em justificativas negociais ou comerciais sólidas;



■ Não nos envolvemos em acordos com clientes para impedir ou obstar a relação comercial com outros clientes;

■ Não exigimos que um cliente compre algo de nós como condição para adquirir o produto ou serviço dele;

■ Não praticamos dumping e/ou preços predatórios, com a meta de eliminar concorrentes.

ACIONISTAS E INVESTIDORES

NOSSOS ACIONISTAS E INVESTIDORES SÃO OS PARCEIROS DE NOSSO SUCESSO E NOS ESFORÇAMOS PARA MANTER A CONFIANÇA DELES.

Temos o compromisso de gerar riquezas morais e materiais refletidas na contínua valorização econômica de seus patrimônios, tangíveis e intangíveis, e no retorno crescente e consistente de seus investimentos.

Nossos líderes viabilizam os resultados crescentes atuando com ética, integridade e transparência, servindo e conquistando a confiança de nossos clientes e promovendo o desenvolvimento sustentável.

Nossas divulgações de informações são precisas, transparentes, regulares e permitem que nossos acionistas e investidores acompanhem o desempenho e as tendências da OEC e do Grupo Odebrecht, quando aplicável.

PARTES RELACIONADAS

Partes relacionadas são pessoas físicas ou jurídicas que têm ações ou são capazes de exercer influência significativa sobre a empresa.

Partes relacionadas – pessoas físicas:

- **Pessoas-chave, como administradores com poder de gestão, diretores e membros do conselho de administração, que planejam, orientam ou controlam as atividades;**
- **Parentes próximos de uma parte relacionada também são considerados partes relacionadas.**

Partes relacionadas – pessoas jurídicas:

- Detenham ações da empresa ou possam exercer influência significativa sobre ela;
- Sejam, direta ou indiretamente, controladas, controladoras ou estejam sob controle comum de acionistas que exerçam controle ou influência significativa sobre a empresa;
- Seja uma sociedade controlada, em conjunto ou isoladamente, por qualquer pessoa classificada como parte relacionada ou que esteja sob influência significativa dela;
- Seja uma sociedade controlada, que tenha participação acionária de terceiro(s).

TRANSACIONAMOS COM PARTES RELACIONADAS POR MEIO DE TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS, PRODUTOS E BENS, E PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS. EM TAIS TRANSAÇÕES, SEGUIMOS AS SEGUINTE ORIENTAÇÕES:

- Negociação transparente e independente, respeitando os interesses legítimos de cada parte;
- Formalização da transação, especificando-se as condições e as características, como a forma de contratação, preços, prazos, garantias e principais direitos e obrigações;
- Aprovação das transações em observância à Política de Governança vigente da OEC, legislação aplicável, ao estatuto social e ao acordo de acionistas da OEC.

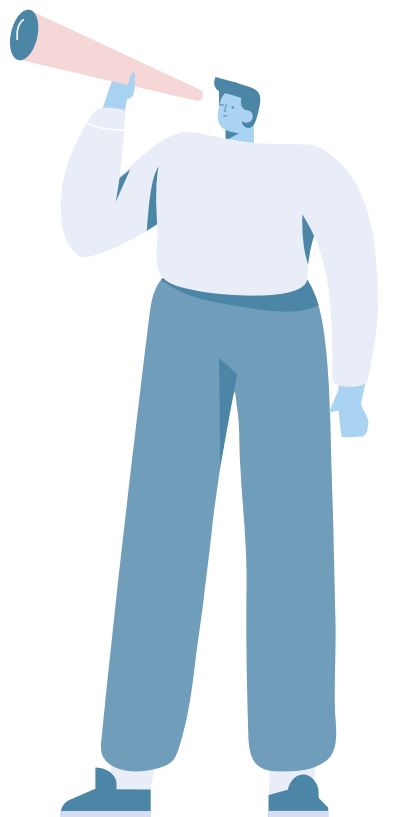
FORNECEDORES E PRESTADORES DE SERVIÇOS

Fornecedores e prestadores de serviços são essenciais para a nossa eficiência e sucesso.

NOSSO PROCESSO DE IDENTIFICAÇÃO, CONTRATAÇÃO E RETENÇÃO DOS FORNECEDORES É JUSTO, OBJETIVO E BASEADO EM CRITÉRIOS TÉCNICOS, PROFISSIONAIS E TRANSPARENTES.

Para assegurar ética e transparência nas relações comerciais com fornecedores, seguimos as seguintes orientações:

- Não coagimos fornecedores a deixar de adquirir produtos ou serviços de nossos concorrentes ou fazemos restrições territoriais que gerem efeitos nocivos ao mercado;
- Não recusamos contratos injustificadamente;
- Encerramos relações comerciais com base em justificativas negociais ou comerciais sólidas;
- Não nos envolvemos em acordos com fornecedores para encerrar a relação comercial com outro fornecedor;
- Não condicionamos a compra de produtos e de serviços a compras recíprocas de produtos ou serviços da empresa pelo fornecedor;
- Não coagimos fornecedores a deixar de vender, negociar ou apresentar cotação para os nossos concorrentes;
- Negociamos para obter de forma lícita, os melhores preços e condições mais favoráveis de compra;



- Não induzimos, de propósito, preços, abatimentos promocionais ou serviços que configurem tratamento sistematicamente desigual e não justificado por razões comerciais ou mercadológicas;
- Não enganamos um fornecedor com informações inverídicas, como volumes hipotéticos de compra, a fim de obter propostas comerciais em condições mais competitivas;
- Apenas firmamos acordos para compras coletivas caso exista uma justificativa econômica para tal, como maior eficiência e menor custo, e o acordo não deve gerar efeitos anticompetitivos.



CONCORRENTES

Interagimos e nos relacionamos com concorrentes de forma legítima, seja em reuniões ou no âmbito das associações de classe e sindicatos. Nessas ocasiões, não trocamos informações que possam prejudicar a livre concorrência para favorecer a OEC ou prejudicar um concorrente.

Nossos concorrentes podem também ser nossos clientes, parceiros ou fornecedores. Nestes casos, limitamos nossa comunicação com eles às questões que envolvam estritamente o relacionamento comercial mútuo.

Atividades conjuntas com concorrentes podem dar ensejo a questões concorrenciais complexas. Ao apresentarmos uma proposta conjunta com um concorrente para determinado projeto, documentamos bem as propostas para que sua legitimidade e racionalidade econômica fiquem claras.

ASSEGURAMOS QUE NOSSAS RELAÇÕES COMERCIAIS COM CONCORRENTES ESTEJAM EM CONFORMIDADE COM AS LEIS DE DEFESA DA CONCORRÊNCIA E NÃO PARTICIPAMOS DE QUALQUER FORMA DE ACORDOS, ENTENDIMENTOS OU ARRANJOS COM CONCORRENTES QUE TENHAM POR OBJETIVO, DIVIDIR MERCADO, FRAUDAR LICITAÇÕES E FIXAR PREÇOS.

ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Prezamos pelo respeito ao interesse público, buscando relacionamentos pautados na ética, integridade e transparência.

A natureza das atividades econômicas da OEC exige interfaces com Agentes Públicos e Pessoas Politicamente Expostas, sendo nossa obrigação zelar pela legitimidade dessas interações e pelo cumprimento das leis, em especial as leis anticorrupção.

Integridade Concorrencial:

conheça mais sobre o tema na “Diretriz de Livre Concorrência”.

Agentes Públicos:

conheça mais sobre o tema na “Diretriz sobre Interação com Agentes Públicos e Pessoas Politicamente Expostas”.

EM NOSSOS RELACIONAMENTOS COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA É EXPRESSAMENTE VEDADO:

- Impedir, perturbar ou fraudar o caráter competitivo e os atos de procedimento licitatório público, e os contratos dele decorrentes;
 - Afastar licitantes, por meio de fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo;
 - Criar, de modo fraudulento ou irregular, pessoa jurídica para participar de licitação pública ou celebrar contrato administrativo;
 - Obter vantagem indevida ou benefício, de modo fraudulento, para modificar ou prorrogar os contratos celebrados;
 - Manipular ou fraudar o equilíbrio econômico-financeiro dos contratos celebrados;
 - Realizar atos que possam ferir os princípios da isonomia e da livre concorrência;
 - Realizar atos que dificultem atividades de investigação ou fiscalização de órgãos, entidades ou agentes públicos.
-

Vale lembrar que conforme mencionado na Diretriz sobre Interação com Agentes Públicos e Pessoas Politicamente Expostas, é recomendado que quaisquer reuniões sejam atendidas por, pelo menos, dois Integrantes e que sejam realizadas em agências, escritórios ou repartições públicas, durante o horário comercial.

SOCIEDADE

Cumprimos a nossa responsabilidade social por meio do trabalho realizado com produtividade, com a prestação de bons serviços e com o fornecimento de produtos de qualidade, atendendo à legislação, evitando desperdícios, respeitando o meio ambiente, os valores culturais, os direitos humanos e a organização social nas comunidades.

ASSIM, CRIAMOS OPORTUNIDADES DE TRABALHO E CONTRIBUÍMOS PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DOS PAÍSES E REGIÕES ONDE ATUAMOS E GERAMOS RIQUEZAS PARA A SOCIEDADE.

Incentivamos e valorizamos a participação voluntária de nossos integrantes em ações comunitárias e na sociedade civil organizada, tais como organizações não-governamentais (“ONGs”), parceiros sociais, organizações de base e associações de classe.

MEIO AMBIENTE

Tomamos decisões sobre projetos, produtos e serviços considerando os ciclos de vida em cada caso, o uso racional dos recursos naturais, renováveis e não renováveis, o emprego de tecnologias mais limpas, o controle eficiente de emissões de gases de efeito estufa, a redução de resíduos e de desperdícios, a mitigação dos impactos ambientais das operações e a proteção aos ecossistemas e à biodiversidade.



Meio ambiente:

conheça mais sobre o tema na “Política sobre Sustentabilidade da OEC”.



Respeitando as leis

Temos um compromisso incondicional com o respeito às leis e regulamentos. O desrespeito às leis causa danos financeiros e reputacionais, ameaçando a sobrevivência da OEC.

Possuímos procedimentos para detectar ilegalidades e, caso necessário, adotamos imediatamente medidas corretivas e disciplinares. Nossa atuação está pautada para cumprir as leis, bem como para demonstrar o nosso respeito a elas.

DEFESA DA LIVRE CONCORRÊNCIA

As leis de defesa da concorrência protegem e promovem a concorrência livre e aberta, além de estimular a criatividade, a melhoria contínua e a produtividade. Competimos com os nossos méritos e não utilizamos práticas de concorrência desleal. É por meio de nossos diferenciais competitivos legítimos que conquistamos e servimos a nossos clientes.

Atuamos em estrita observância às leis e às normas que visam preservar a livre concorrência. Não adotamos ações que possam produzir os seguintes efeitos ou com objetivo de:

- Limitar, falsear ou de alguma forma prejudicar a livre concorrência ou a livre iniciativa;
- Dominar mercado relevante de bens ou de serviços de forma ilícita;
- Aumentar arbitrariamente os lucros;
- Exercer de forma abusiva posição dominante.

Quando estiver em dúvida, pergunte!

Se você não estiver certo quanto à legalidade de uma conduta real ou em potencial, entre em contato com o responsável jurídico da empresa para esclarecimentos.

Defesa da livre concorrência:

tema também abordado nos capítulos anteriores sobre como nos relacionamos com concorrentes, clientes, fornecedores e prestadores de serviços. Conheça mais sobre o tema na “Diretriz de Livre Concorrência”.

Lavagem de dinheiro:

processo que visa mascarar a natureza e a fonte do dinheiro associado com atividade ilegal, introduzindo estes valores na economia local, por meio da integração de dinheiro ilícito ao fluxo comercial, de forma que aparenta ser legítimo ou para que sua verdadeira origem ou proprietário não seja identificado.

Prevenção de lavagem de dinheiro: tema também abordado no capítulo anterior sobre “Como nos relacionamos”.

PREVENÇÃO À LAVAGEM DE DINHEIRO

CUMPRIMOS AS LEIS E REGULAMENTOS QUE TRATAM DE LAVAGEM DE DINHEIRO E FINANCIAMENTO DO TERRORISMO.

A violação dessas leis pode trazer severas penalidades civis e criminais para a OEC e para nossos integrantes, individualmente.

Diligenciamos nossos relacionamentos com terceiros para detectar e evitar possível associação a atividades suspeitas, impróprias ou ilícitas com os seguintes sinais de alerta:

- Agente ou parceiro de negócios que relute em fornecer informações completas, que forneça informações suspeitas, falsas ou insuficientes;
- Pagamentos feitos em dinheiro por um terceiro ou parceiro de negócios;
- Ordens, compras, ou pagamentos que não sejam comuns ou que sejam inconsistentes com o comércio ou o negócio do terceiro;

- Transações envolvendo locais identificados como paraísos fiscais ou áreas de conhecidas atividades terroristas, de tráfico de drogas ou lavagem de dinheiro;
- Incapacidade ou dificuldade de verificar o histórico corporativo de uma entidade ou o histórico e a especialidade de um indivíduo;
- Publicações negativas na mídia ou na comunidade de negócios local relativas à integridade ou legitimidade da entidade ou do indivíduo.

Combate à corrupção:

tema também abordado nos capítulos anteriores sobre “Como nos Relacionamos” e “Como Atuamos”. Conheça mais sobre o tema na Diretriz específica.

COMBATE À CORRUPÇÃO

TEMOS TOLERÂNCIA ZERO COM A CORRUPÇÃO. DESSA FORMA, CONTRIBUÍMOS PARA O DESENVOLVIMENTO SOCIOECONÔMICO E EMPRESARIAL DOS PAÍSES ONDE ATUAMOS E VALORIZAMOS O NOSSO PATRIMÔNIO MORAL E MATERIAL.



RESPEITAMOS E OBEDECEMOS ÀS LEIS, REGULAMENTOS E PRÁTICAS DE COMBATE À CORRUPÇÃO E SOMOS PROIBIDOS DE FAZER, OU MESMO TER INTENÇÃO DE FAZER:

■ **Pagamento de facilitação:** pagamentos informais para agilizar serviços de rotina ou ações administrativas, como permissões, licenças, documentos alfandegários e outros documentos oficiais ou proteção policial;

■ **Fraude:** prática de negócios desonesta destinada a induzir, por ação ou omissão, outra parte ao erro e obter uma vantagem de negócios indevida de qualquer tipo;

■ **Suborno:** dar, oferecer ou prometer coisas de valor para obter vantagem comercial indevida;

■ **Extorsão e Coerção/Coação:** práticas de causar ou ameaçar causar danos ou prejuízo a uma parte ou bem a ela pertencente com um objetivo impróprio de obter dinheiro ou qualquer coisa de valor ou de influenciar decisões. Não cedemos a ameaças de extorsão, exceto nas circunstâncias em que a vida ou a segurança de um integrante da empresa estiver em risco. Neste caso, informamos o líder direto e o R-Integridade e Gestão de Riscos;

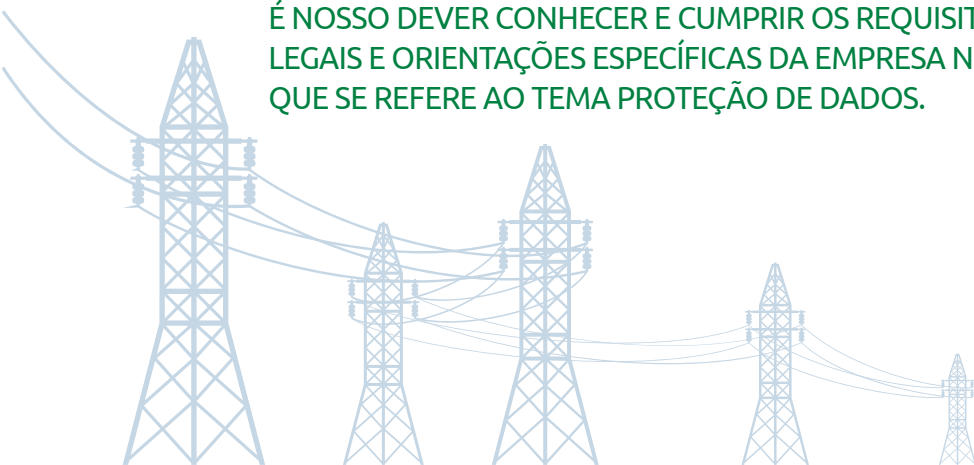
■ **Conluio:** prática de participar de arranjos entre duas ou mais partes com um objetivo de obter vantagens indevidas, inclusive influenciar de maneira imprópria decisões de outra parte;

■ **Obstrução de investigação:** práticas que dificultem a atividade de investigação ou fiscalização de órgãos, entidades ou agentes públicos, ou intervenções em sua atuação.

PROTEÇÃO DE DADOS

A proteção de dados é essencial para a OEC e, portanto, obedecemos às leis de proteção de dados.

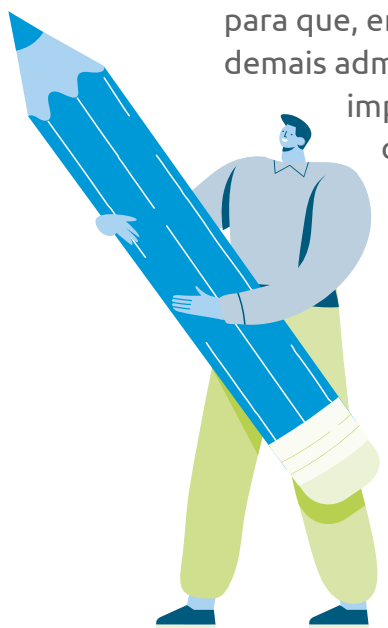
É NOSSO DEVER CONHECER E CUMPRIR OS REQUISITOS LEGAIS E ORIENTAÇÕES ESPECÍFICAS DA EMPRESA NO QUE SE REFERE AO TEMA PROTEÇÃO DE DADOS.



Adicionais

Abrangência Este Código de Conduta é aplicável a todos os nossos integrantes, inclusive membros do conselho de administração, da Odebrecht Engenharia e Construção S.A. (OEC), bem como aos integrantes e administradores das empresas controladas e geridas sob a governança da OEC.

Ele serve de orientação para os administradores das empresas não controladas pela OEC por ela indicados, para que, em alinhamento com os demais administradores, aprovelem e implementem compromisso que contenha princípios e orientações similares aos aqui definidos e explicitados, sem deixar, contudo, de promover os complementos e outras orientações necessárias para adequação às características de seus respectivos negócios e às contribuições dos demais administradores.



No caso de empresas controladas pela OEC que por sua governança precisem ter seu próprio código, pode haver a necessidade de serem nele incluídas maiores restrições para alguns assuntos aqui definidos e novas orientações para sua prática, em função das especificidades de cada um. Essas restrições e orientações adicionais não podem ser mais complacentes nem contrariar as disposições conceituais aqui apresentadas.

Ciência e certificação

Deverão confirmar que receberam e compreenderam o código de conduta todos os integrantes da Odebrecht Engenharia e Construção S.A. e de suas controladas e os administradores indicados pela OEC nas empresas não controladas, para conhecimento, discussão e eventual aprovação de documento similar seguindo suas respectivas governanças.

Disposições gerais

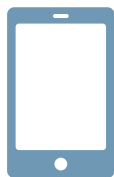
Em caso de dúvidas sobre o conteúdo deste Código de Conduta, não nos omitimos e procuramos esclarecimento com nossos líderes diretos.

Violações Diariamente nos deparamos com situações em que não fica claro se uma ação é aceitável ou não. As orientações contidas neste Código de Conduta permitem avaliar e identificar grande parte destas situações, evitando comportamentos que não são éticos, íntegros e transparentes. Em caso de dúvidas, discutimos a situação com nossos líderes diretos ou com a equipe de Integridade, de forma aberta e sincera, até que a dúvida seja sanada.

Em situações de possíveis desvios desse Código de Conduta, estimulamos também a utilização do canal Linha de Ética. Esse canal é disponibilizado para que todas as partes interessadas possam, de forma segura e responsável, denunciar a situação e contribuir com informações para a manutenção de um ambiente corporativo seguro, ético, íntegro, transparente e produtivo. Não permitimos e não toleramos a retaliação contra denunciante de boa-fé.

Qualquer desvio de conduta, seja por ação, omissão ou complacência, agride a sociedade e destrói a imagem e a reputação da OEC. Qualquer pessoa que violar as disposições deste código ou permitir que um integrante de sua equipe o faça, ou ainda que saiba de alguma violação e deixe de reportá-la, está sujeito à ação disciplinar adequada.

Canal Linha de Ética



Linha telefônica gratuita:

24 horas
por dia

7 dias
por semana

O canal provê informações sobre como o possível desvio de conduta deve ser relatado. Para relatos relacionadas à Odebrecht Engenharia e Construção S.A. e suas controladas o telefone de contato no **Brasil** é:

0800 377 8016

Telefones de contato em outros países estão disponíveis no site.



Website:

Os relatos via internet devem ser feitos no site:

www.oec-eng.com

www.linhadeeticaoec.com



OEC

Odebrecht
Engenharia
& Construção